

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0132/2024

EXTRATO DO CONTRATO 0118/2024

EXTRATOS DE ADITIVOS



LICENÇA AMBIENTAL

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA - CEP: 48970-000 CNPJ: 13.988.308/0001-39 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
LICENÇA AMBIENTAL			
PORTARIA SIEMA Nº 011_LS/2023	PUBLICAÇÃO NO D.O.M 05/03/2024	VALIDADE 02 anos	RAZÃO SOCIAL / NOME AMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ / CPF 43.642.211/0001-30	ENDEREÇO RODOVIA LOMANTO JUNIOR, BR 407, KM 125 S/N.	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM - BA	

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.184/10, alterada pela Lei nº 1.316/13, e Decreto Municipal nº 102, de 15 de maio de 2019 e Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterada pelo Decreto nº 18.366 de 16 DE OUTUBRO DE 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº140, de 08 de dezembro de 2011 e pela RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579 DE MARÇO DE 2018 e alterações da Resolução CEPRAM 4.327/13 e seu Anexo único, código E 3.4 - Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, por meio do processo nº 011_LS/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, válida por 02 anos a **AMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Localizado Rodovia Lomanto Junior, BR 407, KM 125, S/N., Senhor do Bonfim, BA, CEP 48.970-000, inscrito no CNPJ 43.642.211/0001-30, protocolada em 11 de setembro de 2023 e finalizada sua análise em 26 de dezembro de 2023, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes no verso desta Licença, com pareceres técnicos favoráveis.

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Licença Simplificada refere-se exclusivamente ao empreendimento supracitado com Área total Área total: 2.456,00 m². Área construída: 1.573,43 m².

Art. 6º - O não cumprimento destes condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta licença.

Art. 7º - A solicitação de Renovação desta Licença deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.

Art. 8º - Esta Licença Ambiental refere-se à atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, nas coordenadas geográficas: Latitude 10º27'45,17"S / Longitude 40º10'30,73"W.

Laércio Muniz de Azevedo Junior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Martinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 010/2021

Aissa da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
CREA Registro 051684852-0
Decreto nº 230/2022

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA.
SE REQUERIDA A SUA RENOVACÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000

CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



Condicionaltes:

I – Requerer previamente a SIEMA, a competente Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado. **Prazo:** Durante a vigência da licença. II - Informar imediatamente à SIEMA, quando da ocorrência de vazamento ou de qualquer outro tipo de ocorrência, promovendo a remediação de toda área impactada. III - Realizar a reforma do piso das áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos e das canalizações. **Prazo:** 30 Dias;

IV – Ofertar aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, conforme Norma Regulamentadora NR nº 06, para os fins de aplicação de uso individual pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. **Prazo:** Contínuo e apresentar cópias das fichas de EPI, quando do pedido de renovação desta licença. V - Executar o Programa de Educação Ambiental apresentado na SIEMA, conforme o plano, e a ementa dos temas estabelecidos no programa apresentado a ser executado com todos os funcionários. **Prazo:** quando do pedido de renovação desta licença. VI – As áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos em piso de concreto impermeabilizado e canalizações para coleta dos efluentes líquidos devem ser limpas periodicamente para evitar entupimentos, os efluentes deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO). **Prazo:** Contínuo. VII - Operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT atualizadas, naquilo que couber, bem como suas revisões e complementações, principalmente aquelas relacionadas às condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento, derramamento, transbordamento, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de emissão de vapores e respingos dos tanques subterrâneos. **Prazo:** Contínuo. VIII - Realizar a doação a SIEMA de 200 mudas de espécies de arborização adaptadas ao clima local. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias; IX – Manter a operação, limpeza e manutenção preventiva das Caixas Separadoras de Água e Óleo – SAO. Apresentar registro fotográfico de que mantém a saída da SAO limpa. **Prazo:** Contínuo e apresentar os resultados fotográficos, anualmente; X - Continuar a destinar os resíduos da bora do separador água/óleo, SAO, a empresas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente para essa finalidade, em conformidade com a Resolução CONAMA, nº 362/2005, e atualizações, mantendo documentação comprobatória. **Prazo:** Contínuo, mas apresentar semestralmente na SIEMA documentação comprobatória; XI - Apoiar pelo menos 04 (quatro) ações de educação ambiental, do programa municipal de educação ambiental, com datas e valores (insusos e serviços) a serem estipuladas pelo órgão via notificação, em termo firmado entre empreendedor e SIEMA. **Prazo:** Durante a vigência da licença; XII - Dispor temporariamente os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público; adotar procedimentos na empresa que visem à máxima redução na geração de resíduos sólidos, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material. **Frequência:** Diariamente; XIII - A SIEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença Simplificada, quando ocorrer: • Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiariam a Licença de operação; • Superficiência de normas técnicas e legais sobre o assunto; • Superficiência de graves riscos ambientais e de saúde.

Leandro Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Márcio Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 010/2021

Aissa da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
CREA Registro 051694852-0
Decreto nº 230/2022

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA, SE REQUERIDA A SUA RENOVACÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 0132/2024



RESUMO DO CONTRATO Nº 0132/2024
Nº LICITAÇÃO CD 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0858/23

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Prefeito.

Contratado(a): MARCELO EVANGELISTA DE CARVALHO, inscrito no CNPJ/CPF nº. 789.494.165-49

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS SELEÇÃO DE PROJETOS DE DEMAIS ÁREAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - ART. 8º- DEMAIS ÁREAS

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Valor global estimado do Contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Vigência: 01 de março de 2024 até 01 de março de 2025

Data da Assinatura: 01 de março de 2024.

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | GABINETE@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | (74) 9 9916 2415



EXTRATO DO CONTRATO 0118/2024



RESUMO DO CONTRATO Nº 0118/2024
Nº LICITAÇÃO PE 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/23

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Prefeito.

Contratado(a): HERMESSON SILVA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/CPF nº. 24.813.092/0001-97

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de baterias para atender a demanda da frota de veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA e suas Secretarias;

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Valor global estimado do Contrato: R\$ 74.510,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e dez reais)

Vigência: 02 de março de 2024 até 02 de setembro de 2024

Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2024.



EXTRATOS DE ADITIVOS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo de Aditivo ao Contrato 0780/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Empresa: FR TRANSPORTE EIRELI – CNPJ: 12.958.215/0001-07; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 06/03/2025, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura: 22/02/2024, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo de Aditivo ao Contrato 1059/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Empresa: FR TRANSPORTE EIRELI – CNPJ: 12.958.215/0001-07; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 06/03/2025, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura: 23/02/2024, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo de Aditivo ao Contrato 1028/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Empresa: FR TRANSPORTE EIRELI – CNPJ: 12.958.215/0001-07; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 16/03/2025, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura: 22/02/2024, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | GABINETE@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | (74) 9 9916 2415